



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

I

Série

Número 171

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 825/2024

Delega no Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM, todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar durante a fase de execução do contrato celebrado a 16 de outubro de 2023.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 825/2024****Sumário:**

Delega no Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP-RAM, todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar durante a fase de execução do contrato celebrado a 16 de outubro de 2023.

Texto:**Resolução n.º 825/2024**

Considerando que, a 16 de outubro de 2023, foi celebrado o Contrato de Concessão da Utilização Privativa do Domínio Público e Uso do Domínio Privado para a Concepção, Construção, Exploração e Conservação de um Sistema de Teleféricos, de um Parque Aventura e de Interpretação da Natureza e um “Zip Line” (slide), incluindo as Respetivas Instalações de Apoio e Restauração, na Zona do Curral das Freiras, concelho de Câmara de Lobos, na Região Autónoma da Madeira, doravante designado por Contrato;

Considerando que, através da Resolução n.º 1057/2022, de 10 de novembro, foram delegadas as competências para praticar todos os atos necessários à prossecução dos termos do concurso até final;

Considerando que, na fase de execução do contrato, com vista a agilizar procedimentos, torna-se também necessário recorrer a mecanismos de desconcentração administrativa.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 17 de outubro de 2024, resolve, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP e dos artigos 44.º a 48.º do CPA, delegar no Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza IP RAM, todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar durante a fase de execução do contrato celebrado a 16 de outubro de 2023.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda..... | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas..... | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas..... | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas..... | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)